



**Centro Social**  
DE VOTUPORANGA

*Projetos que Transformam Vidas*

Rua Tibagi, 3071  
Patrimônio Novo - CEP 15.500-007 - Votuporanga-SP

E-mail: [centrosocial@votuporanga.org.br](mailto:centrosocial@votuporanga.org.br)  
CNPJ: 72.961.519/0001-47 - Fone: (17) 3411-1800

**PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO  
DA PANDEMIA DA COVID-19  
NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SIMONSEN**

**2020**



**Centro Social**  
DE VOTUPORANGA

*Projetos que Transformam Vidas*

Rua Tibagi, 3071  
Patrimônio Novo - CEP 15.500-007 - Votuporanga-SP

E-mail: [centrosocial@votuporanga.org.br](mailto:centrosocial@votuporanga.org.br)  
CNPJ: 72.961.519/0001-47 - Fone: (17) 3411-1800

**PLANO DE CONTINGÊNCIA NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS  
SIMONSEN**

**Termo de Colaboração (TC) Nº 011/2020**

**PROPOSTA DE TRABALHO**

**I – IDENTIFICAÇÃO:**

**1.1. DO TIPO DE PARCERIA:**

- ( X ) Colaboração  
( ) Fomento

**1.2. DA AÇÃO:**

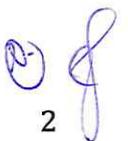
- ( X ) Serviço  
( ) Projeto

**1.3. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)/ENTIDADE:**

Nome: Centro Social de Votuporanga  
CNPJ: 72.961.519/0001-47  
Endereço: Rua Tibagi, nº 3071  
Bairro: Patrimônio Novo  
CEP: 15.500-007  
Município: Votuporanga  
Telefone/Fax: (17) 3411-1800  
E-mail: [centrosocial@votuporanga.org.br](mailto:centrosocial@votuporanga.org.br)  
Site: [www.centrosocialvotuporanga.org.br](http://www.centrosocialvotuporanga.org.br)

**1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ENTIDADE/OSC:**

Nome: Eliete Aparecida Guilherme da Silva  
RG: 16.821.909-8  
CPF: 086.422.888-09  
Endereço: Rua: Bahia, nº2265  
Bairro: São João  
CEP: 15501-197  
Município: Votuporanga  
Telefone: (17) 99723-0330  
E-mail: [centrosocial@votuporanga.org.br](mailto:centrosocial@votuporanga.org.br)  
Data do Início do Mandato: 01/03/2019  
Data do término do Mandato: 28/02/2021

  
2



# Centro Social

DE VOTUPORANGA

*Projetos que Transformam Vidas*

Rua Tibagi, 3071  
Patrimônio Novo - CEP 15.500-007 - Votuporanga-SP

E-mail: [centrosocial@votuporanga.org.br](mailto:centrosocial@votuporanga.org.br)  
CNPJ: 72.961.519/0001-47 - Fone: (17) 3411-1800

## 1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA DE TRABALHO:

Nome: Juliana Cristina Maurício  
Cargo/Função: Coordenadora de Projeto Social  
Formação Profissional: Serviço Social  
Nº do Órgão de Classe: CRESS 38.572  
Endereço: Rua Osvaldo Grandizoli, nº 6271  
Bairro: Vilar II  
CEP: 15.505-103  
Município: Votuporanga  
Telefone: (17) 99132-5815  
E-mail: [juliana\\_centrosocial@hotmail.com](mailto:juliana_centrosocial@hotmail.com)

## II - SEGMENTO DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE/OSC:

- Famílias
- Idoso
- Crianças e Adolescentes
- Pessoa com Deficiência
- População de Rua/Migrante
- Outros

## III - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias, realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – PAEFI, visando prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social, em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Este serviço atende o grupo da seguinte maneira:

**Grupo Bem Viver II– Simonsen:** Atenderá 20 crianças e adolescentes, de ambos os sexos, com faixa etária entre 06 a 14 anos, em horário inverso ao da escola, encaminhados pelos CRAS -Centro de Referência de Assistência Social, CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social, por vivenciarem situação prioritária para atendimento e, alguns casos por demanda espontânea que estejam em situação de vulnerabilidade social, residentes no distrito de Simonsen, incluindo zona rural.

Portanto, em tempos de pandemia, o horário de funcionamento da Entidade é das 07h30 às 15h:30, de segunda as sextas-feiras.

## IV- PRAZO DE EXECUÇÃO:

Enquanto perdurar a Calamidade Pública, em conformidade com as orientações dos decretos federal, estadual e municipal.

## V – META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:



# Centro Social

DE VOTUPORANGA

*Projetos que Transformam Vidas*

Rua Tibagi, 3071  
Patrimônio Novo - CEP 15.500-007 - Votuporanga-SP

E-mail: [centrosocial@votuporanga.org.br](mailto:centrosocial@votuporanga.org.br)  
CNPJ: 72.961.519/0001-47 - Fone: (17) 3411-1800

Manter 100% dos atendimentos essenciais para 20 crianças e adolescentes, suas famílias, que são atendidas pelo serviço no Distrito de Simonsen, através do grupo Bem Viver 2. O grupo atende moradores do distrito e zona rural adjacentes.

## VI – JUSTIFICATIVA:

Considerando que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando que a doença provocada pelo novo coronavírus, oficialmente conhecida como Covid-19, sigla em inglês para coronavirusdisease 2019 (doença por coronavírus 2019, na tradução), necessita de medidas coordenadas, integradas e cooperadas de âmbito nacional, regional e local;

Considerando as orientações, da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS -, datada de 13 de março de 2020, às gestões de assistência social municipais, prioritariamente voltado aos serviços de acolhimento institucional de adultos, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros, para observação, prevenção e encaminhamento de casos de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Informativo da SEASO – Secretaria Municipal de Assistência Social “Maria Cristina da Silveira Fernandes” do município de Vo tuporanga que traz orientações sobre o atendimento das Unidades de Assistência Social diante da pandemia do COVID-19;

A Entidade elaborou este plano de contingência, reestruturando os trabalhos diante deste cenário em que o mundo todo está vivenciando com o COVID – 19, a fim de garantir a proteção dos nossos atendidos, definindo as estratégias das atuações em alinhamento com as orientações do Ministério da Saúde, da Diretoria Regional de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social. Reduzindo os riscos de contágio da população, e de acordo com as orientações e decretos, foram suspensas as atividades presenciais, para reduzir o contato entre os atendidos e conter a propagação do vírus, uma vez que, a entidade recebe, diariamente, centenas de pessoas. Medidas estas tomadas, para proteger os nossos atendidos, funcionários e colaboradores.

Os profissionais de referência do grupo irão planejar e desenvolver suas ações por intermédio das Oficinas de Desenvolvimento Social, Cidadania, Esportiva, Música e Existir Onde me Cabe.

Portanto, as atividades acontecerão reprogramadas de forma remota, serão realizadas lives através das redes sociais (facebook e instagan), que abordarão conteúdos importantes com os atendidos em tempos de Isolamento Social, também, serão feitas orientações através do Grupo de Whatsapp, disponibilizaremos atividades impressas, faremos contatos telefônicos e visitas domiciliares para um melhor acompanhamento dos atendidos e suas famílias, entre outras ações que por ventura se fizerem necessárias.

## VII - OBJETIVOS:

### 7.1. Objetivo Geral:

Garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

### 7.2. Objetivos Específicos:

4



- Acompanhar os atendidos e suas famílias, por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens, principalmente dos que se encontram em situação prioritária em consequência do envolvimento com situações de risco, visando assegurar a sua proteção;
- Adotar estratégias que viabilizem acesso ao atendimento dos atendidos com a equipe técnica da entidade, sem a necessidade de deslocamento até a mesma, sendo nestes casos, a medida estabelecida, visitas domiciliares na qual o técnico irá com equipamentos de proteção individual e, se necessário, disponibilizará também para as famílias;
- Adotar medidas para identificar serviços e atividades essenciais para serem disponibilizados por intermédio dos Serviços, Programas e Projetos do Centro Social, de maneira reorganizada no período de Isolamento Social;
- Disseminar informações sobre a pandemia, do cuidado e da prevenção da transmissão e dos riscos envolvidos, conforme orientações do Ministério da Saúde e das autoridades sanitárias locais;
- Assegurar as ofertas essenciais, utilizando a comunicação e informações pelas redes sociais (Facebook, Instagram e whatsapp);
- Continuar os atendimentos aos usuários, pais/responsáveis ou para outras pessoas por intermédio de demanda espontânea, adotando estratégias que viabilizem atendimento individual quando necessário, respeitando o distanciamento de, pelo menos, 1,5 metro entre as pessoas, para garantir o sigilo e a privacidade do atendimento;
- Encaminhamentos e garantia da proteção aos atendidos e apoio ao isolamento social;
- Suspensão temporária de oficinas e outras atividades coletivas, visando a diminuição da disseminação do vírus e proteção a saúde dos atendidos.

## VIII – QUADRO DE METAS, ETAPAS E AÇÕES/ATIVIDADES DURANTE A PANDEMIA:

Meta	Etapa	Especificação das Ações/Atividades	Metodologia	Prazo de Execução
Garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).	Orientação e Informação aos atendidos e seus responsáveis.	Orientar sobre a suspensão temporária das atividades presenciais em virtude da pandemia do COVID – 19; Informar sobre horários especiais de atendimento da Entidade; Verificar vulnerabilidades sociais e relacionais a partir do decreto do isolamento social; Informar sobre as atividades remotas que serão desenvolvidas.	Contatos telefônicos e, quando necessário, em casos extremos, visitas domiciliares.	Enquanto perdurar a Calamidade Pública em conformidade com as orientações dos decretos federal, estadual e municipal.
	Formação dos grupos por aplicativo (Whatsapp)	Identificar se os atendidos possuem acesso a internet e redes sociais (Facebook, Intagram e Whatsapp); Orientar sobre a	Contatos telefônicos com responsáveis e visitas domiciliares.	Enquanto perdurar a Calamidade Pública em conformidade com as



# Centro Social

DE VOTUPORANGA

Projetos que Transformam Vidas

Rua Tibagi, 3071  
Patrimônio Novo - CEP 15.500-007 - Votuporanga-SP

E-mail: centrosocial@votuporanga.org.br  
CNPJ: 72.961.519/0001-47 - Fone: (17) 3411-1800

		importância da participação nas atividades disponibilizadas pelo aplicativo e/ou impressas.		orientações dos decretos federal, estadual e municipal.
	Atividades remotas	<ul style="list-style-type: none"><li>- Desenvolvimento das Oficinas de maneira remota;</li><li>- Visita Domiciliar;</li><li>- Contatos Telefônicos;</li><li>- Escutas/Orientações Individual e Familiar;</li><li>- Encaminhamentos</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Disponibilização de atividades pelo aplicativo e/ou impressas na Entidade para serem realizadas em casa;</li><li>- Como meio de sensibilizar os atendidos para a realização das atividades, as educadores entregam juntos aos impressos, bombons, balas, pirulitos, entre outros;</li><li>- Gravação e Apresentação de Lives e vídeos através do aplicativo whatsapp e redes sociais (Facebook e Instagram);</li><li>- Visitas domiciliares para a entrega das atividades impressas e acompanhamento do atendidos e suas famílias; fornecimento de alimentos variável aos atendidos sendo: kits de lanches, salgadinhos fritos e assados, pães de queijo, bolos, pães doces e salgados, doces, frutas, sucos/refrigerantes e produtos de higiene. Insta salientar, que os alimentos serão armazenados em embalagens diversas.</li><li>- Escutas/orientação individual ou familiar identificando fragilidades e vulnerabilidades, oferecemos lanche durante o atendimento, para que estes sintam-se melhores acolhidos;</li><li>- Contatos telefônicos e acompanhamentos sistemáticos;</li><li>- Encaminhamentos para órgãos da rede como, Setor de Benefícios Eventuais na Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, CREAS, Secretaria Municipal da Saúde, entre outros;</li></ul>	
	Monitoramento e Avaliação	Reuniões de equipe, orientações com atendidos e familiares via aplicativo e rede social.	Realizar avaliação através do retorno e participação das atividades nos grupos do aplicativo (whatsapp), redes sociais (Facebook e Instagram) e discussão em equipe.	

6



## IX – INDICADORES DE RESULTADOS E IMPACTOS:

Ações/Atividades	Indicadores de Resultados Quantitativos e Qualitativos	Indicadores de Impactos Quantitativos e Qualitativos
Orientar sobre a suspensão temporária das atividades presenciais em virtude da pandemia do COVID – 19; Informar sobre horários especiais de atendimento da Entidade; Verificar vulnerabilidades sociais e relacionais a partir do decreto do isolamento social; Informar sobre as atividades remotas que serão desenvolvidas.	Orientação e informação aos 20 (34) atendidos do grupo do SCFV. Crianças e adolescentes orientados e informados, com relação às ações desenvolvidas durante a pandemia.	20 (34) crianças e adolescentes afastados do envolvimento com situações de risco e vulnerabilidades pessoais, sociais e estando mais próximo do seu núcleo familiar.
Identificar se os atendidos possuem acesso a internet e redes sociais (Facebook, Instagram e Whatsapp); Orientar sobre a importância da participação nas atividades disponibilizadas pelo aplicativo e/ou impressas.	Participação de 80% dos atendidos no grupo do aplicativo e nas redes sociais. Crianças e Adolescentes, mesmo que de forma remota, sendo acompanhados pela equipe técnica.	70% dos atendidos sendo acolhidos e acompanhados.
- Desenvolvimento das Oficinas de maneira remota; - Visita Domiciliar; - Contatos Telefônicos; - Escutas/Orientações Individual e Familiar; - Encaminhamentos	80% de participação nas ações. Adaptar as ações propostas nos planos de trabalho, para assim desenvolver, as relações afetivas e o fortalecimento dos vínculos no distanciamento social.	70% das ações adaptadas para realizar as ações socioassistenciais.
Reuniões de equipe, orientações com atendidos e familiares via aplicativo e rede social.	90% de participação. Avaliar a participação dos atendidos e responsáveis no desenvolvimento das atividades remotas.	90% das famílias dos atendidos no serviço, com vínculos familiares e sociais fortalecidos.

Obs.: Vale ressaltar que, em média 20% dos atendidos, possuem acesso limitado (dados móveis) a internet, o que dificulta a participação destes nas atividades propostas, por isso, a equipe faz as visitas domiciliares levando até eles a atividade impressa.

## X - PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Ações/Atividades	Indicadores de Resultados e Impactos Quantitativos e Qualitativos	Meio de Verificação
Orientar sobre a suspensão temporária das atividades presenciais em virtude da pandemia do COVID – 19; Informar sobre horários especiais de atendimento da Entidade; Verificar vulnerabilidades sociais e relacionais a partir do decreto do isolamento social; Informar sobre as atividades remotas que serão desenvolvidas.	Orientação e informação aos 20 (34) atendidos do grupo do SCFV. Crianças e adolescentes orientados e informados, com relação às ações desenvolvidas durante a pandemia. 20 (34) crianças e adolescentes afastados do envolvimento com situações de risco e vulnerabilidades pessoais, sociais e estando mais próximo do seu núcleo familiar.	Contatos telefônicos
Identificar se os atendidos possuem acesso a internet e redes sociais	Participação de 80% dos atendidos no grupo do aplicativo e nas redes sociais.	Contatos telefônicos e formação dos grupos no



# Centro Social

DE VOTUPORANGA

Projetos que Transformam Vidas

Rua Tibagi, 3071  
Patrimônio Novo - CEP 15.500-007 - Votuporanga-SP

E-mail: centrosocial@votuporanga.org.br  
CNPJ: 72.961.519/0001-47 - Fone: (17) 3411-1800

(Facebook, Instagram e Whatsapp); Orientar sobre a importância da participação nas atividades disponibilizadas pelo aplicativo e/ou impressas.	Crianças e Adolescentes, mesmo que de forma remota, sendo acompanhados pela equipe técnica. 70% dos atendidos sendo acolhidos e acompanhados.	aplicativo.
- Desenvolvimento das Oficinas de maneira remota; - Visita Domiciliar; - Contatos Telefônicos; - Escutas/Orientações Individual e Familiar; - Encaminhamentos	80% de participação nas ações. Adaptar as ações propostas nos planos de trabalho, para assim desenvolver, as relações afetivas e o fortalecimento dos vínculos no distanciamento social. 70% das ações adaptadas para realizar as ações socioassistenciais.	Retorno nos grupos no aplicativo; Fotos; Retirada e devolução das atividades impressas com listas de controle de participação; Participação nas redes sociais; Escuta Individual.
Reuniões de equipe, orientações com atendidos e familiares via aplicativo e rede social.	90% de participação. Avaliar a participação dos atendidos e responsáveis no desenvolvimento das atividades remotas. 90% das famílias dos atendidos no serviço, com vínculos familiares e sociais fortalecidos.	Fotos; Assinaturas.

## XI - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAIS

Ações/Atividades	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Atividades socioeducativas (Oficinas de Convivência Social, Cidadania e Existir onde me cabe)	X				
Oficina Esportiva		X			
Oficina de Música			X		
Reuniões de Equipe para Planejamento das ações					X
Entrega de atividades impressas	X	X	X	X	X
Monitoramento/Acompanhamento da participação e devolutiva nos grupos de Whatsapp	X	X	X	X	X
Visitas domiciliares	X	X	X	X	X
Contatos telefônicos	X	X	X	X	X
Escutas/Orientações Individual e Familiar	X	X	X	X	X
Encaminhamentos	X	X	X	X	X
Avaliação e Monitoramento					X

Obs.: As ações são desenvolvidas conforme horários adequados da equipe devido a pandemia, sendo: a educadora social de Segunda a Sexta-feira das 08:00 às 14:00 e técnica de referência de Segunda, Quarta e Sexta-feira das 07:30 às 13:30 e na Terça e Quinta-feira das 09:30 às 15:30.

Algumas ações que constam no quadro, não têm dias fixos, porém, ocorre a semana toda conforme a necessidade.

## XII - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAIS

Ações/Atividades	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Orientar sobre a suspensão temporária das atividades presenciais em virtude da pandemia do COVID – 19; Informar sobre horários especiais de atendimento da Entidade; Verificar vulnerabilidades sociais e relacionais a partir do decreto do isolamento social;	X	X	X	X	X	X	X	X	X



# Centro Social

DE VOTUPORANGA

Projetos que Transformam Vidas

Rua Tibagi, 3071  
Patrimônio Novo - CEP 15.500-007 - Votuporanga-SP

E-mail: centrosocial@votuporanga.org.br  
CNPJ: 72.961.519/0001-47 - Fone: (17) 3411-1800

Informar sobre as atividades remotas que serão desenvolvidas.									
Verificar vulnerabilidades sociais e relacionais a partir do decreto do isolamento social; Informar sobre as atividades remotas que serão desenvolvidas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Identificar se os atendidos possuem acesso a internet e redes sociais (Facebook, Intagram e Whatsapp); Orientar sobre a importância da participação nas atividades disponibilizadas pelo aplicativo e/ou impressas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Desenvolvimento das Oficinas de maneira remota; - Visita Domiciliar; - Contatos Telefônicos; - Escutas/Orientações Individual e Familiar; - Encaminhamentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões de equipe, orientações com atendidos e familiares via aplicativo e rede social.	X	X	X	X	X	X	X	X	X

### XIII - QUADRO RECURSOS HUMANOS CONTRATADOS PELA ENTIDADE / OSC:

Nº.	Formação Profissional	Função	Carga Horária Semanal	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Serviço Social	Coordenador de Projeto Social (Técnico de referência do grupo)	20 h	R P	CLT
01	Serviço Social	Educador Social	44 h	R M / R P	CLT
01	Ensino Fundamental	Serviços Gerais	44 h	R M / R P	CLT
01	Técnico em Contabilidade	Gerente Contabilidade	04 h	R P	CLT
01	Educação Física (Pós - Fisiologia)	Facilitador de Oficina (Esportiva)	03 h	R M	ST PJ
02	Educação Física	Facilitar de Oficina (Natação)	1,5 h	SMEL	Parceria

Fonte pagadora: R M - Recurso Municipal  
R P - Recurso Próprio  
S M E L - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

### XIV - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

Natureza Despesa	Valor Total		
	Municipal	Estadual	Federal
SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA (PF)	-	-	-
SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA (PJ)	R\$ 4.800,00	-	-
RECURSOS HUMANOS	R\$ 23.600,00	-	-
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 38.400,00</b>	-	-



# Centro Social

DE VOTUPORANGA

Projetos que Transformam Vidas

Rua Tibagi, 3071  
Patrimônio Novo - CEP 15.500-007 - Votuporanga-SP

E-mail: centrosocial@votuporanga.org.br  
CNPJ: 72.961.519/0001-47 - Fone: (17) 3411-1800

## XV – PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO PRÓPRIO DA ENTIDADE:

Natureza Despesa	Valor Total
SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA FISICA (PF)	-
SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA(PJ)	-
RECURSOS HUMANOS	R\$ 52.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 72.000,00</b>

## XVI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

COFINANCIAMENTO MUNICIPAL											
Natureza da Despesa	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês
Serviço de Terceiro - PF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço de Terceiro- PJ	436	436	436	436	436	436	436	436	436	436	440
Recursos Humanos	2.145	2.145	2.145	2.145	2.145	2.145	2.145	2.145	2.145	2.145	2.150
Material de Consumo	909	909	909	909	909	909	909	909	909	909	910
<b>Total</b>	<b>3.490</b>	<b>3.500</b>									

COFINANCIAMENTO ESTADUAL											
Natureza da Despesa	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês
Serviço de Terceiro - PF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço de Terceiro- PJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Material de Consumo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>-</b>										

COFINANCIAMENTO FEDERAL											
Natureza da Despesa	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês
Serviço de Terceiro - PF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço de Terceiro- PJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Material de Consumo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>-</b>										



## **XVII – MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO INSTITUCIONAL:**

### **17.1 – Dos funcionários**

- Elaboração das Normas Básicas de Procedimentos de Prevenção à Covid – 19;
- Horário diferenciado, fazendo revezamento de funcionários para não haver aglomeração nas salas de atendimento;
- Para as visitas domiciliares, a equipe técnica utiliza máscaras, luvas e álcool em gel 70%
- Fornecimento de máscaras, luvas, álcool em gel 70%, água sanitária, papel toalha e sabonete líquido, orientando a importância do uso correto dos itens, para a prevenção da disseminação do vírus;
- A entrada na entidade, só é permitida com o uso de máscaras, álcool em gel e mantendo o distanciamento de segurança seguindo orientações e decretos federal, estadual e municipal.

### **17.2 – Dos usuários**

- Suspensão das atividades presenciais em conformidade com as orientações dos decretos federal, estadual e municipal
- Fornecimento de máscaras, luvas, álcool em gel 70%, sabão em barra, sacos de lixo, água sanitária, papel toalha e sabonete líquido, orientando a importância do uso correto dos itens, para a prevenção da disseminação do vírus;
- A entrada na entidade, só é permitida com o uso de máscaras, álcool em gel e mantendo o distanciamento de segurança seguindo orientações e decretos federal, estadual e municipal.

## **XVIII – PERÍODO DE VIGÊNCIA:**

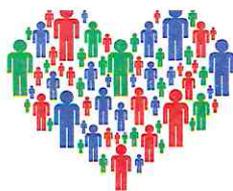
01 de Abril de 2020 até a cessação do estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Municipal nº.12.210, de 01 de Abril de 2020.

## **XIX – CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

- Ressaltando, que apesar das dificuldades encontradas com a pandemia do Covid – 19, a Entidade vem se adaptando e desenvolvendo as ações que estão ao seu alcance, com respeito ao público atendido e população em geral, que buscam nosso atendimento, diariamente.
- Este plano de contingência poderá sofrer alterações e complementações, conforme a mudança do cenário epidemiológico da COVID-19.

## **XX – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E NORMAS:**

**Resolução 109, de 11 de novembro de 2009** – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;  
**Resolução CNAS 33, de 12 de dezembro de 2012** – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – Nob Suas;



# Centro Social

DE VOTUPORANGA

*Projetos que Transformam Vidas*

Rua Tibagi, 3071  
Patrimônio Novo - CEP 15.500-007 - Votuporanga-SP

E-mail: centrosocial@votuporanga.org.br  
CNPJ: 72.961.519/0001-47 - Fone: (17) 3411-1800

**Resolução 313, de 19 de março de 2020** – Conselho Nacional de Justiça; Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (Loas);

**Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020**, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019 – nCOV);

**Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**Decreto nº. 10.282, de 20 de março de 2020**, normatiza a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**Informativo nº 01, de março de 2020**, da Frente Nacional em Defesa do SUAS, que reafirma a natureza essencial da Proteção Pública do SUAS;

**Portaria nº 356, de 11 de março de 2020**, também do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza a Lei nº 13.979/2020, estabelecendo medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública;

**Portaria Ministério da Cidadania 330, de 18 de março de 2020** – CadÚnico Benefício de Prestação Continuada;

**Medida Provisória 926, de 20 de março de 2020**; Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

**Portaria do Ministério da Cidadania 335, de 20 de março de 2020** – CadÚnico para Programa Bolsa Família;

**Decreto nº 64.879, de 21 de março de 2020** - Decretação do Estado de Calamidade Nacional pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo;

**Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 05/2020** com orientações para a prevenção e o controle de infecções pelo novo coronavírus (SARS-Cov-2) em instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI;

**Orientação técnica nº 08/PSE-CAS/SEDS/2020** - Orientações técnicas aos gestores municipais, equipes técnicas dos serviços socioassistenciais, diretores de DRADS, técnicos dos Núcleos de Apoio e Supervisão (NUASU) da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo relativas ao atendimento dos Serviços Socioassistenciais de Média Complexidade em decorrência da emergência em Saúde Pública devido a pandemia do Covid-19.

**Portaria nº 337, de 24 de março de 2020** que dispõe de medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

**Portaria da Secretaria Nacional de Assistência Social (Snas) 54, de 1 de abril de 2020** com recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (Suas);

**Portaria Conjunta 1º, de 2 de abril de 2020** – Secretaria Nacional de Assistência Social (Snas) e Secretário de Gestão de Fundos e Transferências (SGFT) que dispõe acerca da utilização de recursos do Cofinanciamento Federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

**Decreto Municipal nº 12.210, de 01 de abril de 2020**, que declara Estado de Calamidade Pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19), no município de Votuporanga-SP;

**Portaria do Ministério da Cidadania 58, de 15 de abril de 2020** que aprova a Nota Técnica nº 20/2020, que traz orientações gerais acerca da regulamentação, gestão e oferta de benefícios eventuais no



# Centro Social

DE VOTUPORANGA

Projetos que Transformam Vidas

Rua Tibagi, 3071  
Patrimônio Novo - CEP 15.500-007 - Votuporanga-SP

E-mail: [centrosocial@votuporanga.org.br](mailto:centrosocial@votuporanga.org.br)  
CNPJ: 72.961.519/0001-47 - Fone: (17) 3411-1800

contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da COVID-19, causada pelo novo coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

**Portaria SNAS nº54/2020** - Recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

**Portaria do Ministério da Cidadania 368, de 29 de abril de 2020** que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**Portaria da Secretaria Nacional de Assistência Social 63, de 30 de abril de 2020** que dispõe acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19;

**Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020**, reconhece o estado de calamidade pública para fins do art. 65 da Lei Complementar nº.101/2000;

**Medida Provisória nº. 953, de 15 de abril de 2020**, abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania.

Votuporanga/SP 22 de Junho de 2020.

Eliete Aparecida Guilherme da Silva  
Presidente

Juliana Cristina Maurício  
Coordenadora de Projeto Social  
Técnico de Referência do Grupo.